

## INFORME JURÍDICO

JULHO 2010

*THE PRIVATE FUND INVESTMENT ADVISERS  
REGISTRATION ACT OF 2010 - IMPACTOS AOS  
GESTORES DE PRIVATE FUNDS DESTINADOS A  
INVESTIDORES NORTE-AMERICANOS.*

FREITASLEITE



## INFORME JURÍDICO

JULHO 2010

### **THE PRIVATE FUND INVESTMENT ADVISERS REGISTRATION ACT OF 2010 - IMPACTOS AOS GESTORES DE PRIVATE FUNDS DESTINADOS A INVESTIDORES NORTE-AMERICANOS.**

No dia 21 de julho de 2010, o presidente norte-americano Barack Obama promulgou o *Private Fund Investment Advisers Registration Act of 2010* (“Registration Act”) como parte do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act*, a reforma do sistema financeiro norte-americano. O tema foi objeto de Informe Jurídico deste escritório em fevereiro de 2009, quando antecipamos diversas das alterações ora aprovadas.

O *Registration Act* introduziu importantes mudanças ao *Investment Advisers Act of 1940* (“Advisers Act”), dentre as quais a necessidade de obtenção de registro perante a *Securities Exchange Commission* (“SEC”) por parte dos gestores de recursos dos *private funds*<sup>1</sup>, além de tornar mais rigorosas e estender muitas das obrigações já existentes.

Atualmente uma parcela significativa de gestores internacionais de recursos é dispensada de registro conforme isenção do *Advisers Act* relativa a *private advisers*, que beneficia gestores com menos de 15 clientes norte-americanos e que não se posicionam ao público dos Estados Unidos da América (“EUA”) como gestores de recursos.

No entanto, com as mudanças ao *Advisers Act* a isenção dos *private advisers* foi eliminada, o que obrigará muitos gestores internacionais a obterem o registro junto a SEC. Regra geral, todos os gestores com pelo menos US\$ 25 milhões em ativos sob gestão atribuíveis a investidores norte-americanos terão de se registrar, ressalvadas certas hipóteses de isenção de registro ou exclusão da definição de gestor de recursos.

---

<sup>1</sup> *Private funds* são fundos de colocação privada com até cem investidores norte-americanos ou que limitem os investidores ao perfil de *qualified purchasers*.



FREITASLEITE

Dentre as principais isenções e exclusões, podemos citar:

- **Isenção para *Private Fund Adviser*:** concedida ao gestor de recursos que: (i) seja gestor apenas de *private funds* (não inclui carteiras administradas); e (ii) cujos ativos sob gestão não excedam US\$ 150 milhões. Referida isenção também é aplicável a gestores não-americanos;
- **Isenção para *Foreign Private Adviser*:** concedida ao gestor de recursos que: (i) não tenha escritório nos EUA; (ii) possua menos de 15 clientes nos EUA (incluindo investidores dos *private funds* que gerir); (iii) tenha sob gestão menos de US\$ 25 milhões (ou outro valor a ser definido pela SEC) atribuíveis a seus clientes nos EUA; e (iv) que não se posicione ao público norte-americano como gestor, ou que tenha sob gestão uma *investment company* registrada conforme o *Investment Company Act of 1940* ou uma *business development company*;
- **Exclusão de *Family Offices*:** o *Registration Act* exclui da definição de gestor de recursos as “*family offices*” (termo a ser definido pela SEC).

De acordo com o *Registration Act*, a SEC poderá determinar que os gestores de recursos, mesmo se dispensados de registro, mantenham livros e arquivos, bem como prestem informações em bases anuais em relação aos fundos que gerirem, tais como valor dos ativos sob gestão, exposição à risco de crédito, posições de investimento, políticas e práticas de cálculo de ativos, tipo de ativos sob gestão, acordos complementares com investidores, práticas de operações e outras informações que a SEC considerar necessárias para a proteção de investidores ou em caso de risco sistêmico conforme entendimento do *Financial Stability Oversight Council* (“*Council*”).

As informações recebidas pela SEC e pelo *Council* serão mantidas como confidenciais e só serão autorizadas a serem divulgadas a outras agências governamentais, sendo que estas também deverão manter o sigilo das informações.

O *Advisers Act* determina, entre outros requisitos, que os gestores registrados atendam à implementação de um programa de *compliance*, adoção de um código de ética e política de *insider trading*, o



FREITASLEITE

cumprimento de procedimentos específicos de custódia, restrições de propaganda e arquivamento de documentos.

As determinações do *Registration Act* descritas acima entrarão em vigor em 21 de julho de 2011.

Vale citar, também, que o *Registration Act* alterou, com efeitos imediatos, a definição de *accredited investor*<sup>2</sup> segundo o *Securities Act of 1933*, em relação a pessoas físicas, excluindo do cálculo do patrimônio líquido mínimo exigido do investidor o valor de sua residência primária.

Lembramos que os gestores de recursos que não sejam registrados perante a SEC, e não possam ser beneficiados por nenhuma isenção ou exclusão tais como as citadas acima, terão um ano para obter o devido registro, sob pena de violação à legislação norte-americana e sujeição às penalidades pertinentes em cada caso.

\* \* \*

Este memorando tem por finalidade veicular informações jurídicas relevantes a nossos clientes, não se constituindo em parecer ou aconselhamento jurídico, e não acarretando qualquer responsabilidade a este escritório. É imprescindível que casos concretos sejam objeto de análise específica

---

<sup>2</sup> Correspondem, em relação a pessoas físicas, aos investidores com patrimônio líquido superior a US\$ 1 milhão (incluindo o patrimônio do cônjuge), ou que auferiram renda superior a US\$ 200 mil ou US\$ 300 mil (em conjunto com o cônjuge) nos últimos dois anos, e que tenham expectativa de obter essa renda no ano corrente.



FREITASLEITE